



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 1009, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 2.978.400,00** (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Sec. Municipal de Desenvol. Econômico		
17.511.0197.1210	SIMA/CSAN – “Programa Água é Vida”		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	2.978.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.978.400,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA e aprovado pela Coordenadoria de Saneamento CSAN (fonte 02) no valor de R\$ 2.978.400,00;

**Art. 3º** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de agosto de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal